

4º WORKSHOP DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS UFVJM-UFU

Impacto da Lei 14.993/24 na Política de Biocombustíveis: Análise da Margem Discricionária de percentuais

Alexandre Walmott Borges^a, Tatiana de Almeida F. R. C. Squeff^b, Rodrigo Vitorino Souza^c,
Nery dos Santos de Assis^d, Gilberto Ferreira Ribeiro Júnior^e, Vital de Melo Júnior^f

^a Professor do programa de pós-graduação em biocombustíveis, líder do observatório de regulação das energias renováveis. E-mail: walmott@gmail.com

^b Professora do programa de pós-graduação em biocombustíveis da UFU, professora da UFRGS. E-mail: tatiafrcardoso@gmail.com

^c Professor do programa de pós-graduação em direito da UFU. E-mail: rodrigo.vitorino@ufu.br

^d Doutor em Biocombustíveis UFU, professor da Pós-graduação do IEC, PUC Minas/BH e da graduação em direito do IMEPAC-Araguari. E-mail assis.ns@icloud.com

^e Doutorando no PPG em Biocombustíveis da UFU, Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto. Graduado em Direito pela Universidade de Uberaba. E-mail: gilberto@hemmeradvocacia.com

^f Mestrando em Biocombustíveis UFU, Técnico Administrativo na Universidade Federal de Uberlândia, graduado em direito pela UFU. E-mail: vitaljuniorufu@gmail.com

RESUMO

A Lei nº 14.993/24 estabeleceu percentuais mínimos e máximos de mistura de etanol na gasolina e biodiesel no diesel. A pesquisa tem natureza descritiva e exploratória e realizou análise documental da legislação. Este trabalho analisa o impacto na política de biocombustíveis, com ênfase na margem discricionária para ajustes. A legislação anterior carecia de parâmetros fixos, gerando incertezas. A Lei 14.993/24 solidifica o setor, fixando percentuais mínimos e máximos de mistura, e preserva margem de manobra para o Poder Executivo ajustar misturas, considerando a viabilidade técnica e o mercado. A fixação de percentuais mínimos e máximos colabora para a previsibilidade e segurança das atividades do setor. A Lei 14.993/24 avança ao definir um marco regulatório mais claro, sem renunciar à flexibilidade para ajustar a política.

Palavras-chave: política energética, biocombustíveis, etanol, biodiesel, legislação, discricionariedade

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), CNPQ e CAPES.